

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

17/2024

**CONTRATANTE (UASG)**

COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR (740002)

**OBJETO**

Switch de rede com 8 portas.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 382,67

**DATA DA SESSÃO**

22/03/2024

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até às 14h.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item.

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

### Sumário2

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL6
4. FASE DE LANCES8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS9
6. HABILITAÇÃO11
7. CONTRATAÇÃO13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS16



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA  
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024**

**(Processo Administrativo n.º 62164.001773/2024-73)**

Torna-se público que a Coordenadoria-Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, por meio da Divisão de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 22/03/2024.

**Horário da Fase de Lances:** 8h00 às 14h00.

**Link:** <http://www.comprasnet.gov.br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**1.1.** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de **switch de rede com 8 portas**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.1.1.** Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**2.1.1.** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**2.1.2.** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

**2.1.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2. Para todos os itens desta contratação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

**2.2.1.** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**2.2.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**

**2.3.1.** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.3.2.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.3.3.** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2.3.3.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.3.3.2.** O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**2.3.4.** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

**2.3.5.** sociedades cooperativas.

**2.4.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

**3.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

**3.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6.**Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**3.7.**A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8.**O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**3.9.**No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**3.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**3.9.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**3.9.3.** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**3.9.4.** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

**3.9.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.10.** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.11.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

**3.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**3.12.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

**3.12.1.1.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

**3.12.2.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**3.12.3.** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

**4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**4.3.1.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 2,00 (dois reais).**
- 4.4.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4.** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**5.4.1.** SICAF;

**5.4.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**5.4.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**5.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**5.6.** Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**5.6.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**5.6.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**5.6.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**5.7.** Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

**5.8.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**5.8.1.** contiver vícios insanáveis;

**5.8.2.** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**5.8.3.** apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**5.8.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**5.8.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**5.9.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**5.9.1.** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**5.9.2.** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.**

**5.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**5.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**5.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**5.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**5.13.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**5.14.** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**5.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6. HABILITAÇÃO**

**6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.**

- 6.2.** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6.** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

**6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7. CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2.** O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**7.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.2.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

**7.2.4.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2.5.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**7.2.6.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

**7.3.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**7.4.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

**8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

**8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 8.10.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.11.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.12.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.13.** os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.14.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.16.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.17.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.18.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.19.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.1.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.1.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.1.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.1.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.2.**As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

**9.3.**Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.4.**Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.5.**Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.6.**Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.7.**No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.8.**As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.9.**Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2024, da COGESN.

esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.11.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.12.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência;

**9.12.2.** ANEXO II – Documento de Formalização da Demanda;

**9.12.3.** ANEXO III – Relatório de Cotação; e

**9.12.4.** ANEXO IV – Justificativa para dispensa de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.

SERGIO DE OLIVEIRA  
GUIMARAES  
FILHO:90565673734

Assinado de forma digital por  
SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
FILHO:90565673734  
Dados: 2024.03.19 11:05:19 -03'00'

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Ordenador de Despesa



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA  
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA nº 20/2024.  
(Processo Administrativo nº 62164.001773/2024-73)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de switch de rede com 8 portas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UF	QNTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000Mbps.	261091	5522	UN	1	R\$ 382,67	R\$ 382,67
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						<b>R\$ 382,67</b>	

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**

**1.4.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.5. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e aquela apresentada neste Termo de Referência, prevalecerá a especificação deste último.**

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, anexo do Aviso de Contratação Direta.

**2.2.** Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022, c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da

contratação está previsto no Plano de Aplicação de Recursos desta Coordenadoria-Geral, estando compatível com a lei de diretrizes orçamentárias.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**3.1.** A presente contratação visa à aquisição e entrega de material, para uso imediato, por meio de procedimento de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, objetivando a continuidade do cumprimento da missão institucional desta Organização Militar, bem como o bom desempenho e efetividade na execução das atividades relacionadas ao PROSUB.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

**4.2.** Só serão admitidas as ofertas de switch que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. Só serão admitidas as ofertas de amplificadores, antenas, divisores e nobreaks que não contenham substâncias perigosa sem concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

#### **Indicação de marcas ou modelos:**

**4.3.** Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), nos termos da alínea d), inciso I, do Art. 41, da Lei 14.133/2021: Modelo TP-LINK SWITCH GIGABIT de mesa com 08 portas 10/100/1000 Ls1008G SMB ou similar.

#### **Subcontratação**

**4.4.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## **Garantia da contratação**

**4.6.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o pequeno vulto da contratação, bem como a baixa complexidade do material a ser adquirido.

**4.7.** O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

**5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.**

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907, a/c CB-SI Motta (21) 2178-7346.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.4.** O prazo de garantia deve estar em acordo com o inciso II, do artigo 26, da Lei n. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor ou pelo prazo fornecido pelo fabricante/fornecedor, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

**6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

**6.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

**6.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

**6.7.2.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

**6.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

**6.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

**6.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

**6.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

### **Gestor do Contrato**

**6.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

**6.10.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

**6.11.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

**6.12.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

**6.13.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata

o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

**6.14.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

**6.15.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

**7.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

**7.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

**7.9.1.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.10.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**7.10.1.** o prazo de validade;

**7.10.2.** a data da emissão;

**7.10.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;

**7.10.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**7.10.5.** o valor a pagar; e

**7.10.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.13.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

**7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.**

**7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

**7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.**

#### **Forma de pagamento**

**7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **Forma de fornecimento**

**8.2.** O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

**8.3.** *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

**8.4.** *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

- 8.5.** *Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*
- 8.6.** *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*
- 8.7.** *O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*
- 8.8.** *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*
- 8.9.** *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*
- 8.10.** *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*
- 8.11.** *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
- 8.12.** *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*
- 8.13.** Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.14. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.18. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**8.19. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.21. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

**8.22. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

**8.23. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

**8.24.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**8.25.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**8.26.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.27.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28.** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31.** Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 382,67 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) conforme custos unitários apostos no item 1, deste Termo de Referência;

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001/740002;  
Fonte de Recursos: 1077000000;  
Programa de Trabalho: 236968;  
Elemento de Despesa: 44905237; e  
Plano Interno: M118AC00195.

PAULO RICARDO DA CRUZ  
SILVA:1284962172  
2

Assinado de forma digital  
por PAULO RICARDO DA  
CRUZ SILVA:12849621722  
Dados: 2024.03.18  
16:20:17 -03'00'

PAULO RICARDO DA CRUZ SILVA  
Capitão de Corveta (IM)  
Setor de Requisição

## 11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando a necessidade apresentada pelo Setor Requisitante, sua fundamentação, bem como a justificativa do preço estimado, conforme o disposto no inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, por meio da Portaria nº 23/2020/COGESN, **APROVO** este Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, na sua forma eletrônica, tendo em vista o disposto no inciso II, do Art. 4º da Instrução Normativa/SEGES/ME nº 67/2021, de forma a atender a demanda desta Coordenadoria-Geral, para aquisição de Switch de rede com 8 portas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERGIO DE OLIVEIRA  
GUIMARAES  
FILHO:90565673734

Assinado de forma digital por  
SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
FILHO:90565673734  
Dados: 2024.03.19 10:52:47  
-03'00'

SÉRGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Ordenador de Despesa



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA**  
**COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO**  
**DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**ANEXO II - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Enquadramento Legal:** Dispensa de Licitação em função do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

**Categoria do Objeto da contratação: Material**

**1. Objeto**

Switch de rede com 8 portas.

**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Aquisição visa atender a necessidades de atualização de Switch, pois a atual apresenta muitas falhas, ocasionando mau funcionamento da rede.

**3. Descrição dos Itens**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	UF	QTD.	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	SWITCH DE REDE DE 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000Mbps.	261091	5522	UN	1	R\$ 382,67	R\$ 382,67

**Valor total do objeto: R\$ 382,67**

**4. Condições Gerais**

- O switch precisa ser homologado pela ANATEL.
- Principais características do material:
  - Gigabit de mesa com 8 portas RJ45 de auto negociação 10/100/1000Mbps ;
- . Marca de referência indicativa de acordo com a alínea "D", Inciso I, Art 41, da lei 14.133/2021: Modelo TP-LINK SWITCH GIGABIT de mesa com 08 portas 10/100/1000 Ls1008G SMB ou similar;
- Só serão admitidas as ofertas de switch que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. Só serão admitidas as ofertas de amplificadores, antenas, divisores e nobreaks que não contenham substâncias perigosa sem concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias.
- Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Ilha das Cobras, s/nº, Edifício 26 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20091-907.

- Datas e Horários de Recebimento: segundas as sextas das 08:00 às 16:30: Recebedor: CB-SI Motta (21) 2178-7346
- O prazo de garantia será de 1 ano. Caso o fabricante/fornecedor possua uma garantia maior, prevalecerá a maior.

**SETOR DE REQUISIÇÃO**

PAULO RICARDO  
DA CRUZ  
SILVA:12849621722

Assinado de forma digital por  
PAULO RICARDO DA CRUZ  
SILVA:12849621722  
Dados: 2024.03.18 16:23:08  
-03'00'

---

PAULO RICARDO DA CRUZ SILVA  
Capitão de Corveta (IM)  
Setor de Requisição

**ORDENADOR DE DESPESA**

SERGIO DE OLIVEIRA  
GUIMARAES  
FILHO:90565673734

Assinado de forma digital por  
SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARAES  
FILHO:90565673734  
Dados: 2024.03.19 10:50:51 -03'00'

---

SERGIO DE OLIVEIRA GUIMARÃES FILHO  
Capitão de Mar e Guerra (RM1-IM)  
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA  
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR

Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 18/03/2024 11:25:32 e 18/03/2024 11:43:15

Relatório gerado no dia 18/03/2024 11:44:23 (IP: 189.125.114.252)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: switch

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 32	1	R\$ 382,67 (un)	-	R\$ 382,67	100%	R\$ 382,67

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba   Campus Campina Grande	NºPregão:222023 UASG:158281	22/11/2023	R\$ 370,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Nordeste   6ª Região Militar	NºPregão:182023 UASG:160036	03/08/2023	R\$ 388,00
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	NºPregão:702023 UASG:984165	25/05/2023	R\$ 390,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 382,67</b>

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 388,00

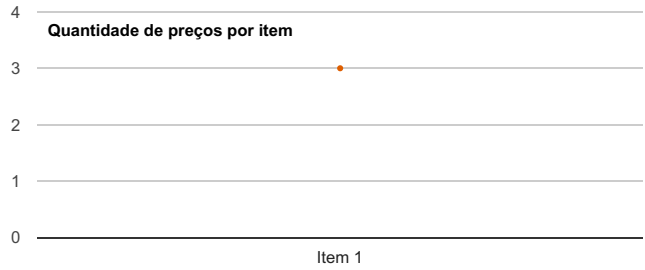
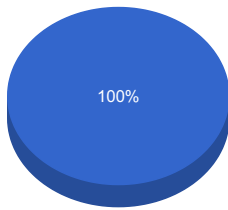
Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,67

**Valor Global: R\$ 382,67**



Valor do item em relação ao total

1) switch



## Detalhamento dos Itens

Item 1: switch			
Preço Estimado: R\$ 382,67 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 382,67	Média dos Preços Obtidos: R\$ 382,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	switch quantidade portas: 24 un, tipo portas: ethernet 10/100/1000 , aplicação: rede de informática	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor** **RS 370,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 Secretaria Executiva  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba  
 Campus Campina Grande

**Data:** 22/11/2023 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:222023 / UASG:158281

**Lote/Item:** /9

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 29/11/2023 12:57

**Homologação:** 30/11/2023 09:15

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 22

**Unidade:** Unidade

**UF:** PB

**Objeto:** Eventual Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação da Subcomissão do IFPB-Campus Campina Grande, atendendo as necessidades do Campus Picuí, Campus Esperança e Campus Monteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

**Descrição:** **Switch** - Switch Quantidade Portas: 8 Portas , Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45 , Velocidade Porta: 10 Mb/S , Suporte Vlan: 3 MB, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100 Autosense Rj45, Compatível Com Pro , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan

**CatMat:** 245292 - SWITCH

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.678.144/0001-62 *VENCEDOR*	AR SERVICOS TECNICOS EIRELI	<b>RS 370,00</b>
<p><b>Marca:</b> MERCUSYS  <b>Fabricante:</b> MERCUSYS  <b>Modelo:</b> MS108G  <b>Descrição:</b> "Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit PoE+ Características: Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/ Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: Cabo Categoria UTP 5, 5e (máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: - Máximo(sobre PoE): 141W (220V/50Hz) - Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af - Portas PoE: 8 portas - Fonte de Alimentação: 126W Desempenho - Largura de Banda / Backplane: 16Gbps - Tabela de Endereços MAC: 4k GARANTIA DE 12 MESES"</p>		
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>
ES	Aracruz	ROD DEMOCRITO MOREIRA, 176
<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
Robinson	(27) 99980-3002	arservicostecnologia@outlook.com

45.434.285/0001-07 BEM FIX MATERIAIS ELETRICOS LTDA RS 420,00

**Marca:** TP LINK  
**Fabricante:** TP LINK  
**Modelo:** TP LINK  
**Descrição:** TP LINK

**Endereço:**



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.504.817/0001-09	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	RS 499,00
<p><b>Marca:</b> HASIVO S1100P-8F-2G-  <b>Fabricante:</b> HASIVO S1100P-8F-2G-AI  <b>Modelo:</b> HASIVO S1100P-8F-2G-AI  <b>Descrição:</b> Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit PoE+ Características: Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/ Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: Cabo Categoria UTP 5, 5e (máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: - Máximo(sobre PoE): 141W (220V/50Hz) - Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af - Portas PoE: 8 portas - Fonte de Alimentação: 126W Desempenho - Largura de Banda / Backplane: 16Gbps - Tabela de Endereços MAC: 4k GARANTIA DE 12 MESES</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>		
28.956.477/0001-64	HAZAEI DE SOUZA SANTOS DE PAULO AFONSO	RS 520,00
<p><b>Marca:</b> TP-Link  <b>Fabricante:</b> TP-Link  <b>Modelo:</b> TL-SG2210P  <b>Descrição:</b> Switch Quantidade Portas: 8 Portas , Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45 , Velocidade Porta: 10 Mb/S , Suporte Vlan: 3 MB, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100 Autosense Rj45, Compatível Com Pro , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan</p> <p><b>Estado:</b>      <b>Cidade:</b>      <b>Endereço:</b>      <b>Telefone:</b>      <b>Email:</b>  BA                  Paulo Afonso      AV JOSE HEMETERIO DE CARVALHO, 602 A      (75) 3281-5460      hazael_santos@hotmail.com</p>		
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	RS 550,00
<p><b>Marca:</b> TP-LINK  <b>Fabricante:</b> TP-LINK  <b>Modelo:</b> TL-SG1008P  <b>Descrição:</b> Switch Quantidade Portas: 8 Portas , Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45 , Velocidade Porta: 10 Mb/S , Suporte Vlan: 3 MB, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100 Autosense Rj45, Compatível Com Pro , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan</p> <p><b>Estado:</b>      <b>Cidade:</b>      <b>Endereço:</b>      <b>Nome de Contato:</b>      <b>Telefone:</b>      <b>Email:</b>  DF                  Brasília      Q SCN QUADRA 01, NUMERO 79, BLOCO F, SALA, 512      LEANDRO      (61) 98409-0797      comercial@enqsolucoes.com.br</p>		
41.010.343/0001-14	HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	RS 671,76
<p><b>Marca:</b> TP-LINK TL-SG1008MP  <b>Fabricante:</b> TP-LINK TL-SG1008MP  <b>Modelo:</b> TP-LINK TL-SG1008MP  <b>Descrição:</b> Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit PoE+ Características: Padrões e Protocolos: - IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z IEEE 802.3ab, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3af, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p - Interface: 8 Portas 10/100/1000Mbps RJ45(Autonegociação/ Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede: 10BASE-T: Cabo UTP categoria 3, 4, 5 máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 100BASE-TX: Cabo Categoria UTP 5, 5e (máximo 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) 1000BASE-T: Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 ou acima (máximo de 100m) EIA / TIA-568 100Ω STP (máximo 100m) - Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Consumo de Energia: - Máximo(sobre PoE): 141W (220V/50Hz) - Portas PoE (RJ45): Padrão: portas compatíveis com 802.3af - Portas PoE: 8 portas - Fonte de Alimentação: 126W Desempenho - Largura de Banda / Backplane: 16Gbps - Tabela de Endereços MAC: 4k GARANTIA DE 12 MESES TP-LINK TL-SG1008MP</p> <p><b>Estado:</b>      <b>Cidade:</b>      <b>Endereço:</b>      <b>Nome de Contato:</b>      <b>Telefone:</b>      <b>Email:</b>  PR                  Cornélio Procopio      R PAULO COSTA PEREIRA, 26      José Luiz      (43) 9161-0101      contato@habitusdigital.com.br</p>		
49.490.183/0001-60	T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	RS 730,00
<p><b>Marca:</b> TP-LINK  <b>Fabricante:</b> TP-LINK  <b>Modelo:</b> TL-SG2210P  <b>Descrição:</b> Switch Quantidade Portas: 8 Portas , Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45 , Velocidade Porta: 10 Mb/S , Suporte Vlan: 3 MB, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100 Autosense Rj45, Compatível Com Pro , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan</p> <p><b>Endereço:</b>      <b>Telefone:</b>      <b>Email:</b>  R SETE DE SETEMBRO, 643      (46) 9119-8223      t.l.solucoes@hotmail.com</p>		
44.173.856/0001-34	NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA	RS 749,87
<p><b>Marca:</b> HIKVISION  <b>Fabricante:</b> HIKVISION  <b>Modelo:</b> DS-3E0109P-E/M(B)  <b>Descrição:</b> SWITCH HIKVISION 8 PORTAS POE E 1 PORTA RJ10 NÃO GERENCIADO - DS-3E0109P-E/M(B)</p> <p><b>Endereço:</b> ,</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.418.193/0001-47	J & L - PROMOCAO DE VENDAS EM INFORMATICA LTDA	RS 757,65
<b>Marca:</b> TP-LINK <b>Fabricante:</b> TP-LINK <b>Modelo:</b> TL-SG1008MP <b>Descrição:</b> Switch 8 Portas 10/100/1000 Gigabit PoE+  <b>Endereço:</b> 		
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	RS 1.000,00
<b>Marca:</b> evolum <b>Fabricante:</b> evolum <b>Modelo:</b> c/edital <b>Descrição:</b> Switch Quantidade Portas: 8 Portas , Tipo Portas: 10/100 Base Tx E Base T Em Rj-45 , Velocidade Porta: 10 Mb/S , Suporte Vlan: 3 MB, Alimentação: 100/240 VCA, Frequência: 50/60 HZ, Características Adicionais: Portas 10/100 Autosense Rj45, Compatível Com Pro , Aplicação: Conectar Microcomputador A Rede, Suporte Lan  <b>Endereço:</b> 		
37.392.691/0001-26	C O AMARAL	RS 1.500,00
<b>Marca:</b> TPLINK <b>Fabricante:</b> TPLINK <b>Modelo:</b> TPLINK <b>Descrição:</b> SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 PORTAS, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA 10 MB/S, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN  <b>Estado:</b> MG <b>Cidade:</b> Belo Horizonte <b>Endereço:</b> AV OLEGARIO MACIEL, 742 <b>Telefone:</b> (31) 3671-0441 <b>Email:</b> catarineoa@gmail.com		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	RS 50.000,00
<b>Marca:</b> SWITCH <b>Fabricante:</b> SWITCH <b>Modelo:</b> SWITCH <b>Descrição:</b> SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 PORTAS, TIPO PORTAS 10/100 BASE TX E BASE T EM RJ-45, VELOCIDADE PORTA 10 MB/S, SUPORTE VLAN 3 MB, ALIMENTAÇÃO 100/240 VCA, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS 10/100 AUTOSENSE RJ45, COMPATÍVEL COM PRO, APLICAÇÃO CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN  <b>Estado:</b> RO <b>Cidade:</b> Porto Velho <b>Endereço:</b> R MIGUEL CALMON, 3905 <b>Telefone:</b> (69) 3301-5863 <b>Email:</b> solucoesnorte@solucoesnorte.com.br		
<b>Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor</b>		<b>RS 388,00</b>
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar  <b>Objeto:</b> Aquisição de material de consumo e permanente de informática, redes, telefonia e segurança para as Organizações Militares da 6ª Região Militar..  <b>Descrição:</b> Switch - Quantidade Portas: 8 UN, Alimentação: 115 V, Aplicação: Rede Ethernet, <b>CatMat:</b> 464048 - SWITCH		<b>Data:</b> 03/08/2023 10:00 <b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico <b>SRP:</b> SIM <b>Identificação:</b> NºPregão:182023 / UASG:160036 <b>Lote/Item:</b> /106 <b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a> <b>Adjudicação:</b> 05/09/2023 11:43 <b>Homologação:</b> 11/09/2023 15:23 <b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br <b>Quantidade:</b> 96 <b>Unidade:</b> Unidade <b>UF:</b> BA
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.536.739/0001-13	PIXTEC COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA	RS 388,00
<b>*VENCEDOR*</b>  <b>Marca:</b> TPLINK <b>Fabricante:</b> TPLINK <b>Modelo:</b> sg108pe <b>Descrição:</b> SWITCH, QUANTIDADE PORTAS 8 UN, ALIMENTAÇÃO 115 V, APLICAÇÃO REDE ETHERNET  <b>Estado:</b> SP <b>Cidade:</b> Ribeirão Preto <b>Endereço:</b> R HERMINIO MORANDINI, 855 <b>Telefone:</b> (16) 3680-0865 <b>Email:</b> adm@pixtecnologia.com		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.769.106/0001-79	GLOBAL FIXTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 732,00
<b>Marca:</b> haiz <b>Fabricante:</b> Haiz <b>Modelo:</b> hz- 1008 gb-poe <b>Descrição:</b> Switch poe 10/100/1000 – 08p gigabit +02p up gigabit hz- 1008 gb-poe		
<b>Estado:</b> BA	<b>Cidade:</b> Salvador	<b>Endereço:</b> RUA ARISTIDES MILTON, 453
<b>Nome de Contato:</b> Jorge	<b>Telefone:</b> (71) 98813-8320	<b>Email:</b> globalfixtech@gmail.com
16.677.622/0001-99	ENOQUE INFORMATICA LTDA	R\$ 862,00
<b>Marca:</b> TP-LINK <b>Fabricante:</b> TP-LINK <b>Modelo:</b> TL-SG1008MP <b>Descrição:</b> Quantidade Portas: 8 UN, Alimentação: 115 V, Aplicação: Rede Ethernet,		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SCN QUADRA 01, NUMERO 79, BLOCO F, SALA, 512
<b>Nome de Contato:</b> LEANDRO	<b>Telefone:</b> (61) 98409-0797	<b>Email:</b> comercial@enqsolucoes.com.br
30.790.719/0001-34	VS SOLUCOES, SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 963,90
<b>Marca:</b> TP-LINK <b>Fabricante:</b> TP-LINK <b>Modelo:</b> TPL0200 <b>Descrição:</b> SWITCH GERENCIAVEL GIGABIT L2 8 PORTAS 2 SLOTS SFP JETSTREAM. TP LINK/ TPL0200. Garantia por um período de 12 (doze) meses, fornecido pelo fabricante dos equipamentos. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.		
<b>Estado:</b> DF	<b>Cidade:</b> Brasília	<b>Endereço:</b> Q SCN QUADRA 1 BLOCO F SALA, 1804
<b>Nome de Contato:</b> VALERIA DA SILVA SILVESTRE	<b>Telefone:</b> (61) 3999-1156	<b>Email:</b> adm@vstec.com.br
44.628.308/0001-51	INOVATECH LTDA	R\$ 964,00
<b>Marca:</b> Tp-link Tl-sg2008p <b>Fabricante:</b> Tp-link Tl-sg2008p <b>Modelo:</b> Tp-link Tl-sg2008p <b>Descrição:</b> Switch Descrição Detalhada: Quantidade Portas: 8 UN, Alimentação: 115 V, Aplicação: Rede Ethernet,		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Vila Velha	<b>Endereço:</b> R REGENTE FEIJO, 434
<b>Nome de Contato:</b> Luciene	<b>Telefone:</b> (27) 3208-3778	<b>Email:</b> inovatech.tecnologia01@gmail.com
36.773.911/0001-07	MGJ CONSULTORIA EM SEGURANCA E COMERCIO EXTERIOR LTDA	R\$ 1.000,00
<b>Marca:</b> INTELBRAS <b>Fabricante:</b> INTELBRAS <b>Modelo:</b> SWITCH <b>Descrição:</b> SWITCH		
<b>Estado:</b> GO	<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>Endereço:</b> R 144, 177
<b>Nome de Contato:</b> Marcelo	<b>Telefone:</b> (62) 9242-1399	<b>Email:</b> marcelo_jesus@mgjconsulting.company
46.006.799/0001-24	ALTITUDE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1.091,20
<b>Marca:</b> TP-LINK <b>Fabricante:</b> TP-LINK <b>Modelo:</b> TP-Link TL-SG2210P <b>Descrição:</b> "SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - Switch camada 2, com 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática sendo 4 portas com tecnologia PoE+. Deverá prover até 30 W de potência PoE por porta e até 180 W de potência total; Deverá dispor de recurso Spanning Tree para evitar looping de rede; Interface de configuração em português; Método de comutação Store-and-Forward - Jumbo frame de 10240 BYTE. Controle de broadcast. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas. Modelo de Referência: HP 1820-8G-PoE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 (um) ano." .		
<b>Endereço:</b> ,		
13.146.270/0001-57	TRENO TREINAMENTO, REPRESENTACAO COMERCIAL E SOLUCOES EM TI LTDA -	R\$ 1.099,99
<b>Marca:</b> INTELBRAS <b>Fabricante:</b> INTELBRAS <b>Modelo:</b> SWITCH GERENCIAVEL 8PG + 2PGBIC - SG 1002 POE L2 + <b>Descrição:</b> SWITCH GERENCIAVEL 8PG + 2PGBIC - SG 1002 POE L2 +		
<b>Estado:</b> RJ	<b>Cidade:</b> Rio de Janeiro	<b>Endereço:</b> R MARECHAL TAUMATURGO DE AZEVEDO, 00032
<b>Nome de Contato:</b> Thomas Stob Junior	<b>Telefone:</b> (21) 3178-4800	<b>Email:</b> thomas.stob@treno.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
40.298.389/0001-18	HAIZ COMERCIO DE VARIEDADES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 1.100,00		
<b>Marca:</b> HAIZ <b>Fabricante:</b> HAIZ <b>Modelo:</b> HZ-1008GB <b>Descrição:</b> SWITCH HZ-1008GB Store-and-Forward Design Plug & Play IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x Bivolt 100-240VAC, 50/60Hz 08 Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps (Auto Negociação/Auto MDI/MDIX)					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SP	Barueri	AV PIRACEMA, 1411	(11) 8278-5395	yongfiscal@gmail.com	
46.739.620/0002-29	AGUIA TECH COMERCIO VAREJISTA LTDA		R\$ 1.117,00		
<b>Marca:</b> RUIJIE <b>Fabricante:</b> RUIJIE <b>Modelo:</b> 27762 <b>Descrição:</b> Quantidade Portas: 8 UN, Alimentação: 115 V, Aplicação: Rede Ethernet,					
<b>Endereço:</b>					
,					
40.950.887/0001-01	THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112		R\$ 1.117,00		
<b>Marca:</b> SWITCH <b>Fabricante:</b> SWITCH <b>Modelo:</b> 8 PORTAS <b>Descrição:</b> SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - Switch camada 2, com 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática sendo 4 portas com tecnologia PoE+. Deverá prover até 30 W de potência PoE por porta e até 180 W de potência total; Deverá dispor de recurso Spanning Tree para evitar looping de rede; Interface de configuração em português; Método de comutação Store-and-Forward - Jumbo frame de 10240 BYTE. Controle de broadcast. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas. Modelo de Referência: HP 1820-8G-PoE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 (um) ano.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 13	(61) 8651-2249	cyber.prodf@gmail.com	
28.521.211/0001-99	CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171		R\$ 1.117,00		
<b>Marca:</b> Switch <b>Fabricante:</b> Switch <b>Modelo:</b> 8 PORTAS <b>Descrição:</b> SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - Switch camada 2, com 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática sendo 4 portas com tecnologia PoE+. Deverá prover até 30 W de potência PoE por porta e até 180 W de potência total; Deverá dispor de recurso Spanning Tree para evitar looping de rede; Interface de configuração em português; Método de comutação Store-and-Forward - Jumbo frame de 10240 BYTE. Controle de broadcast. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas. Modelo de Referência: HP 1820-8G-PoE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 (um) ano.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
DF	Brasília	Q QUADRA 31 CONJUNTO 23, 02	(61) 4104-8375	premier.infordf@gmail.com	
01.259.682/0001-14	FA LIMA INFORMATICA		R\$ 1.117,00		
<b>Marca:</b> TPLINK <b>Fabricante:</b> TPLINK <b>Modelo:</b> SG2210P <b>Descrição:</b> SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - Switch camada 2, com 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociacao automatica sendo 4 portas com tecnologia PoE+. Devera prover ate 30 W de potencia PoE por porta e ate 180 W de potencia total; Devera dispor de recurso Spanning Tree para evitar looping de rede; Interface de configuracao em portugues; Metodo de comutacao Store-and-Forward - Jumbo frame de 10240 BYTE. Controle de broadcast. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas. Modelo de Referencia: HP 1820-8G-PoE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Garantia minima: 1 (um) ano.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DF	Brasília	Q SETOR DE RADIO E TELEVISAO SUL QUADRA 701 CONJUNTO L BL 01, 38	Giga Byte	(61) 98130-0433	jvstecnologia@hotmail.com
30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA		R\$ 1.117,19		
<b>Marca:</b> TP-LINK <b>Fabricante:</b> TP-LINK <b>Modelo:</b> TL-SG1008MP <b>Descrição:</b> SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - SWITCH CAMADA 2, COM 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA SENDO 4 PORTAS COM TECNOLOGIA POE+. DEVERÁ PROVER ATÉ 30 W DE POTÊNCIA POE POR PORTA E ATÉ 180 W DE POTÊNCIA TOTAL; DEVERÁ DISPOR DE RECURSO SPANNING TREE PARA EVITAR LOOPING DE REDE; INTERFACE DE CONFIGURAÇÃO EM PORTUGUÊS; MÉTODO DE COMUTAÇÃO STORE-AND-FORWARD - JUMBO FRAME DE 10240 BYTE. CONTROLE DE BROADCAST. POSSUI AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS. MODELO DE REFERÊNCIA: HP 1820-8G-POE OU EQUIVALENTE, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. GARANTIA MÍNIMA: 1 (UM) ANO.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>	
SC	Joinville	RUA DONA FRANCISCA, 8300	(44) 9148-6407 / (44) 9849-2272	regetg@hotmail.com	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
44.307.153/0001-51	RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA	R\$ 1.231,76			
<b>Marca:</b> intelbras <b>Fabricante:</b> intelbras <b>Modelo:</b> intelbras <b>Descrição:</b> SWITCH 8 PORTAS 100/1000 GERENCIÁVEL POE - Switch camada 2, com 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação automática sendo 4 portas com tecnologia PoE+. Deverá prover até 30 W de potência PoE por porta e até 180 W de potência total; Deverá dispor de recurso Spanning Tree para evitar looping de rede; Interface de configuração em português; Método de comutação Store-and-Forward - Jumbo frame de 10240 BYTE. Controle de broadcast. Possui Auto MDI/MDIX em todas as portas. Modelo de Referência: HP 1820-8G-PoE ou equivalente, ou similar ou de melhor qualidade. Garantia mínima: 1 (um) ano.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS BANDEIRANTES, 14797	Hugo	(21) 98590-9090	rracomercio@gmail.com

10.757.593/0001-99	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 2.600,00			
<b>Marca:</b> THS TECNOLOGIA <b>Fabricante:</b> THS TECNOLOGIA <b>Modelo:</b> 0 <b>Descrição:</b> Quantidade Portas: 8 UN, Alimentação: 115 V, Aplicação: Rede Ethernet,					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DF	Brasília	AVENIDA DAS CASTANHEIRAS, SL 112	MANOEL	(61) 98502-2537	manoel.araujo@ths.inf.br

### Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 390,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	<b>Data:</b> 25/05/2023 09:00
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> SIM
<b>Descrição:</b> Switch - Switch Aplicação: Rede Ethernet , Alimentação: 115 V, Quantidade Portas: 8 U	<b>Identificação:</b> N°Pregão:702023 / UASG:984165
<b>CatMat:</b> 464048 - SWITCH	<b>Lote/Item:</b> /75
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 22/06/2023 14:31
	<b>Homologação:</b> 28/06/2023 10:56
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 20
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
30.670.371/0001-41	PLAXIS INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS EIRELI	R\$ 390,00			
*VENCEDOR*					
<b>Marca:</b> HAIZ HZ <b>Fabricante:</b> HAIZ HZ <b>Modelo:</b> HZ-EF1010P-EA2 <b>Descrição:</b> Switch HZ-EF1010P-EA2 Marca: HAIZ HZ SWITCH POE 8 PORTAS: 8 portas poe vlan / 2 portas uplink / função poe extend para transmissão de dados e energia até 250m certificado anatel / porta poe rj45: portas de 1 a 8 - 10/100mbps / portas uplink rj45: portas 9 e 10 - 10/100mbps / cabeamento recomendado: cabo utp categoria 5 e 6 homologado (100% cobre); 10/100base-tx: par trançado não blindado da classe 5 e acima / vlan: portas 1 — 8: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as portas uplink 10/100mbps / poe extend (máx): distância de alimentação e dados: <=250m A Oferta se refere ao produto referência.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Sertãozinho	AV JORGE ABRAO, 719	VAGNER	(11) 5535-0050	administrativo@flexmedia.com.br

02.596.872/0001-90	CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 413,00		
<b>Marca:</b> Multilaser <b>Fabricante:</b> Multilaser <b>Modelo:</b> GS0246 <b>Descrição:</b> SWITCH POE 8 PORTAS 8 portas poe vlan / 2 portas uplink / função poe extend para transmissão de dados e energia até 250m certificado anatel / porta poe rj45: portas de 1 a 8 - 10/100mbps / portas uplink rj45: portas 9 e 10 - 10/100mbps / cabeamento recomendado: cabo utp categoria 5 e 6 homologado (100% cobre); 10/100base-tx: par trançado não blindado da classe 5 e acima / vlan: portas 1 — 8: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as portas uplink 10/100mbps / poe extend (máx): distância de alimentação e dados: <=250m /				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
DF	Brasília	AV QS 06, LOTE C 27, LOJA E SOBRELLOJA, S/N	(61) 3039-6343	cdata@globlo.com



**CNPJ****Razão Social do Fornecedor****Valor da Proposta Final**

30.996.156/0001-35 SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA

R\$ 413,65

**Marca:** TPLINK**Fabricante:** TPLINK**Modelo:** 2023

**Descrição:** SWITCH POE 8 PORTAS: 8 portas poe vlan / 2 portas uplink / função poe extender para transmissão de dados e energia até 250m certificado anatel / porta poe rj45: portas de 1 a 8 - 10/100mbps / portas uplink rj45: portas 9 e 10 - 10/100mbps / cabeamento recomendado: cabo utp categoria 5 e 6 homologado (100% cobre); 10/100base-tx: par trançado não blindado da classe 5 e acima / vlan: portas 1 — 8: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as portas uplink 10/100mbps / poe extender (máx): distância de alimentação e dados: <=250m /

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
PR	Campo Mourão	R HARRISON JOSE BORGES, 1066	SERGIO	(44) 3525-5880	licita02@gmail.com

07.274.334/0001-00 T. GUIMARAES - INFORMATICA

R\$ 430,00

**Marca:** Multilaser**Fabricante:** Multilaser**Modelo:** giga GS0246"

**Descrição:** SWITCH POE 8 PORTAS: 8 portas poe vlan / 2 portas uplink / função poe extender para transmissão de dados e energia até 250m certificado anatel / porta poe rj45: portas de 1 a 8 - 10/100mbps / portas uplink rj45: portas 9 e 10 - 10/100mbps / cabeamento recomendado: cabo utp categoria 5 e 6 homologado (100% cobre); 10/100base-tx: par trançado não blindado da classe 5 e acima / vlan: portas 1 — 8: não se comunicam entre si, mas todas podem se comunicar com as portas uplink 10/100mbps / poe extender (máx): distância de alimentação e dados: <=250m

<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
SP	Morro Agudo	R INACIO FRANCO, 1430	(16) 3851-1830/ (16) 3851-5350	adm@guimall.com.br





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 03/10/2023 10:31:19

Acessar a fonte [aqui](#)

PAULO RICARDO DA CRUZ  
SILVA:12849621722  
722

Assinado de forma digital por PAULO RICARDO DA CRUZ  
SILVA:12849621722  
Dados: 2024.03.18 16:07:56 -03'00'





**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO  
NUCLEAR E TECNOLÓGICO DA MARINHA  
COORDENADORIA-GERAL DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO  
DE SUBMARINO COM PROPULSÃO NUCLEAR**

**ANEXO IV - JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E  
ANÁLISE DE RISCOS**

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigna-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentos que compõem a instrução processual.

PAULO RICARDO DA CRUZ  
SILVA:12849621722

Assinado de forma digital  
por PAULO RICARDO DA  
CRUZ SILVA:12849621722  
Dados: 2024.03.18  
16:23:40 -03'00'

**PAULO RICARDO DA CRUZ SILVA**  
Capitão de Corveta (IM)  
Setor de Requisição